



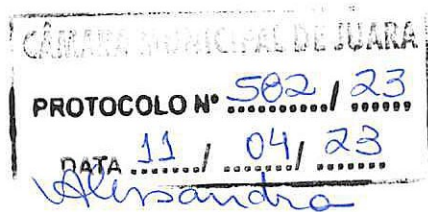
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 0464 /2023– SMS/GS.

Juara, 10 de Abril de 2023.

Aos ilustres Vereadores
Jose Mercedes Galvão Filho
Monica da Silva Costa
Luciano Olivetto
Poder Legislativo

Assunto: Resposta Ofício nº 011/GVZG/2023



Prezada Vereadora,

Vimos cordialmente por meio deste, primeiramente cumprimenta-los e na oportunidade em atenção ao Ofício nº 173/GVZG/2023 de Vossas Senhoria, que versa de solicitação de informações acerca da demora no atendimento da unidade Hospitalar - Pronto Socorro de atendimento municipal, vimos através deste prestar as informações requeridas, a saber:

Informo que não há demora nos atendimentos de EMERGÊNCIA na unidade hospitalar, pois, assim como em todos os estabelecimentos de saúde hospitalar os atendimentos de urgência e emergência são atendidos **prioritariamente**.

De acordo com as definições de urgência e emergência do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina, a **URGÊNCIA** pode ser entendida como uma situação clínica ou cirúrgica, sem risco de morte iminente, mas que, se não for tratada, pode evoluir para complicações mais graves. As situações que podem necessitar de um atendimento de urgência incluem: fraturas, luxações, torções, asma brônquica em crise, cortes sem grandes hemorragias, transtornos psiquiátricos, dor abdominal de moderada intensidade, febre maior que 38° (graus) há pelo menos 48h, mais de um episódio de vômito em até 12h.

Já a **EMERGÊNCIA** é tudo aquilo que implica em um risco iminente/imediato de morte que deve ser diagnosticado e tratado nos primeiros momentos após sua constatação. Por exemplo: Corte profundo com hemorragia, acidente de origem elétrica (choque elétrico), picada ou mordida de animais peçonhentos, queimaduras, afogamentos, hemorragias, infarto agudo do miocárdio, dificuldade respiratória, AVC (derrame), intoxicação por alimento ou medicamento,

Rua Sorocaba 63W – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT
Telefone: (66) 3556-3874
E-mail: smsjuara@hotmail.com

José Mercedes Galvão Filho- Vereador
Protocolo nº 170/2023 – 11/04/2023
Assunto: Ofício nº 464/2023-SMS/GS- Em Resposta ao Ofício nº 011/GVZG/2023-Solicitando esclarecimentos relacionados a demora no atendimento da triagem prestado no Hospital Municipal de Juara.

Dra. Mônica Costa – Vice- Presidente
Protocolo nº 171/2023 – 11/04/2023
Assunto: Ofício nº 464/2023-SMS/GS- Em Resposta ao Ofício nº 011/GVZG/2023-Solicitando esclarecimentos relacionados a demora no atendimento da triagem prestado no Hospital Municipal de Juara.

Luciano Olivetto- Primeiro Secretário
Protocolo nº 172/2023 – 11/04/2023
Assunto: Ofício nº 464/2023-SMS/GS- Em Resposta ao Ofício nº 011/GVZG/2023-Solicitando esclarecimentos relacionados a demora no atendimento da triagem prestado no Hospital Municipal de Juara.

ESTADO DE LA UNIÓN
SECRETARÍA DE SALUD
SECRETARÍA DE SALUD
SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

PROTÓCOLO N.º 1

SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

SECRETARÍA DE SALUD

El presente protocolo tiene por objeto establecer las condiciones de atención médica que deben cumplirse en los hospitales de la Secretaría de Salud, para garantizar la calidad de los servicios médicos y la seguridad de los pacientes.

El presente protocolo se aplica a todos los hospitales de la Secretaría de Salud, sin excepción.

El presente protocolo se divide en tres partes: la primera parte establece las condiciones de atención médica; la segunda parte establece las condiciones de infraestructura; y la tercera parte establece las condiciones de personal médico.

SECRETARÍA DE SALUD

El presente protocolo se aplica a todos los hospitales de la Secretaría de Salud, sin excepción.

SECRETARÍA DE SALUD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

grave reação alérgica, convulsões, acidentes de carro, moto e atropelamento.

Em Agosto/2022 foi necessário aumentar os profissionais para atendimento no Pronto Socorro de 01 (um) para 02 (dois) médicos atendendo na Unidade Hospitalar das 07h00min às 19h00min, e hoje contamos com dois médicos até as 22h30, porém, a demanda de consultas ambulatoriais (oferece assistência médica para quadro clínicos menos complexos e/ou crônicos ou seja, poderiam ser atendidos em qualquer outra unidade de saúde) da unidade vem aumentando a cada mês, o que infelizmente, assim como vemos relatos nos Pronto Atendimentos e UPAs em todo o nosso país, as consultas que não são urgentes ou emergenciais não tem prioridade de atendimento. Portanto casos sem gravidade não serão atendidos antes dos casos urgentes que entram como porta de entrada direta no Pronto Socorro.

Ainda em tempo, esclarecemos que a equipe do Hospital Municipal e as equipes da Atenção Básica prezam pela assistência qualificada e humanizada, não pactuando com nenhum tipo de atendimento fora desse contexto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Maísa Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21